



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 21, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, a alteração no Plano Municipal de Saúde para inclusão da reprogramação dos recursos COVID-19 conforme Plano de Aplicação, a inclusão da ampliação Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, aquisição de um veículo micro-ônibus para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e dois veículos micro-ônibus para o transporte sanitário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de Julho de 2023.

ROSILENE STUHR DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 21/2023, aprova, alteração no Plano Municipal de Saúde para inclusão da reprogramação dos recursos COVID-19 conforme Plano de Aplicação, a inclusão da ampliação CAPS, aquisição de um veículo micro-ônibus para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e dois veículos micro-ônibus para o transporte sanitário.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de Julho de 2023.

SILENE BELZ
Secretária de Saúde